

# Lei nº 475

Autoriza a construção de uma ponte de concreto sobre o Ribeirão da Serra e abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Pocos de Baldas decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir, por administração, uma ponte de concreto sobre o Ribeirão da Serra, ligando a rua d. S. Aparecida ao Bairro do Jardim do Estado, podendo dispendir até a importância de R\$ 71.129,30 (setenta e um mil, cento e vinte e nove cruzeiros e trinta centavos).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a construção da referida ponte, fica aberto um crédito suplementar na dotação 8.31.3 - Obalaria, para os serviços de ma. - na importância de R\$ 71.129,30 (setenta e um mil cento e vinte e nove cruzeiros e trinta centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Baldas, 24 de maio de 1956

Agostinho Leopoldo Junqueira

Publicada na Folha de Pocos, Prefeitura Municipal, Edição n. 332, de 26 maio 1956